Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## Ofício PRESID/JOL nº 061/2021

Itapemirim-ES, 21 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal de Itapemirim
NESTA

**Assunto:** Promulgação da Leis Municipais Ordinárias de nºs 3.232 e 3.233/2021.

Senhor Prefeito,

Considerando o prazo prescrito no disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, concernente aos Projetos de Lei 006 e 011/2021;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, as **Promulgações** das **Leis Municipais Ordinárias conforme abaixo**:

- Lei Ordinária nº 3.232, de 21 de junho de 2021, que ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.752, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM, A EFETUAR O PROTESTO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL DE QUANTIA CERTA, DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O REGISTRO DE DEVEDORES EM ENTIDADES QUE PRESTEM SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E/OU PROMOVAM CADASTROS DE DEVEDORES INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Lei Ordinária nº 3.233, de 21 de junho de 2021, que AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Mais ainda, informamos que tais normativas, se encontram publicadas no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na Edição nº 1704-A de 21 de junho de 2021.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

## José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente Biênio 2021-2022

Em anexo: Leis supracitadas e publicação no Diário Oficial do Legislativo.